Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A Secretaria
PARA AS PROVIDÊNCIAS
31/10/91
Assinatura

L E I Nº 1.461 De, 24 de outubro de 1991.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo' do Município de Itaguaí a celebrar Contrato para execução de serviços de erradicação e controle de endemias, e dá* outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Exmº Sr. Prefeito Municipal de Itaguaí, autorizado a celebrar Contrato para execução de serviços de erradicação e controle de endemias com a Fundação Nacional de Saúde.

Art. 2º - As despesas para contratação do pessoal que já vem operando em tal atividade, correrão por conta do repasse que a' Fundação Nacional de Saúde, fará ao Município de Itaguaí, mensalmente de Cr$18.209.000,00(Dezoito milhões e duzentos e nove mil cruzeiros) mensais num total geral de Cr$..... 218.505.000,00(Duzentos e dezoito mil e quinhentos e cinco mil cruzeiros), através da Dotação Orçamentária da FNS sob o nº 13.075.0429.2318.0003.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 31 OUT 1991

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO - Itaguaí - RJ

SAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIAS
PREFEITO.

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels.: 788-1136 - 788-1236